

## TERMO ADITIVO Nº 019/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, Processo Administrativo nº 001/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de terraplanagem para instalação da empresa Dunlop do Brasil.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e a empresa **FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.350.473/0001-72, com sede na Rua Santo Antonio, nº 101, Centro, Tambaú/SP, neste ato representado pelo Senhor Edson Virgínio de Oliveira, residente em Tambaú/SP, portador do RG nº 25.259.371-6 SSP/SP e CPF nº 142.111.388-04, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 23,90%, ou seja, **R\$ 181.339,97 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$940.072,62 (novecentos e quarenta mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme ofício 112/2021, apenso a este processo.

**Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 254 — Ampliação Distrito Industriais – Obras e Instalações de Domínio Público 02.51.01.22.662.0695.1.115 – 4.4.90.51.01.

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura encerrar-se-á em 30 de julho de 2021.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 09 de abril de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Paulo Henrique de Oliveira**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico**

**Jeferson Gonçalves Rodrigues**  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**Edson Virginio de Oliveira**  
**FLEX Comércio e Representações Eireli**  
**Contratado**